



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

VETO Nº 001/2017

Santo Antônio da Platina, 10 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, na forma do disposto no artigo 63 da Lei Orgânica do Município, VETEI integralmente o Projeto de Lei nº 06/2017, que "*Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina*", de iniciativa do Poder Legislativo, tendo em vista contrariedade ao interesse público, como adiante passo a expor.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Trata-se de Projeto de Lei visando a concessão de título de Cidadão Honorário ao "Comendador" Luiz Henrique Becker por relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Acontece que, ao contrário do que essa nobre Casa de Leis concluiu, não vislumbrou o Poder Executivo Municipal qualquer relevante serviço prestado pelo homenageado aos cidadãos ou ao próprio Município, sendo, portanto, homenagem que perde seu sentido e sua razão de ser, sem deixar de lado o respeito ao poeta Sr. Luiz Henrique Becker que, com certeza, em outros municípios deve ter prestado relevantes serviços.

Na verdade o que ocorre é que o homenageado teve pouco tempo de contato com os diversos setores do Município, não participando de grandes eventos, nem promovendo projetos ou trabalho de longa duração que trouxesse avanços ou beneficiasse de algum modo os cidadãos platinenses.

Note-se que a homenagem com o Título de Cidadão Honorário indica como necessário que pessoas não nascida em solo platinense realizem a prestação de relevantes serviços ao Município, o que evidenciaria um reconhecimento público do homenageado, o que no caso não ocorre.

Sobre o assunto é importante a análise realizada por Newton Thaumaturgo que assim leciona:

A concessão do título honorário de "Cidadão" de um Município pela Câmara de Vereadores, deve ser bem analisada, estudada e explicada com detalhes, não só aos pares (Vereadores), mas à sociedade local como um todo. Quando a Câmara Municipal outorga

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 309/2017

Data 17,07,17 às 9 h 36 min

Nome Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700
e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

um título de cidadania honorária, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no Município, e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

Ora, para que essa pessoa não nascido no Município seja considerada conterrânea, faz-se necessário, que essa pessoa seja ou tenha sido uma benfeitora na comunidade que lhe conferiu tal cidadania. É fundamental que se diga na Justificativa do Projeto de Resolução ou Decreto Legislativo, que se submete à apreciação dos Vereadores, o que o pretenso homenageado fez pelo povo e pela sociedade que lhe concede a cidadania, e uma delas, fundamentalmente, será ter residido no Município há alguns anos e nesse período haver prestado serviços merecedores de registro e reconhecimento do trabalho desempenhado em favor do Município ou de entidades nele existentes. ("A IMPORTÂNCIA DO 'TÍTULO DE CIDADÃO'". In <http://newtonthaumaturgo.blogspot.com.br/2009/10/importancia-do-titulo-de-cidadao.html>)

Destaca-se novamente que não pode existir banalização da homenagem, visando alcançar pessoas que, mesmo tendo extrema capacidade profissional, de repente, não tenham a necessária convivência na comunidade que, pelos vereadores, deseja homenageá-la. Assim, o nobre Comendador homenageado, em que pese sua extrema capacidade e conhecimento, não realizou, simplesmente por falta de tempo, qualquer serviço de relevante importância aos nossos cidadãos.

Exemplo da importância da escolha das pessoas a serem homenageadas e da banalização das homenagens ocorreu no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, em que a homenagem que inicialmente era sempre justificada virou tábua rasa a ponto de gerar desinteresse dos homenageados em retirar seus títulos de "Cidadão Honorário" conforme reportagem abaixo:

O título de cidadão foi criado para premiar aqueles que prestaram serviços relevantes à cidade. Nos arquivos da Câmara Municipal de Uberlândia, mais de 1.300 pessoas receberam essa honraria, mas nem todos foram buscar. Quando a pessoa não nasce em um determinado município, mas fez algo importante por ele, ele pode receber um título de cidadania.

O médico Abdalla Miguel guarda com carinho o diploma e até o discurso de quando se tornou cidadão uberlandense, em 1995. "Fiquei muito emocionado e me senti valorizado", afirmou. Ele é um dos responsáveis pela implantação da rede particular de hospitais da cidade. E aos 87 anos trabalha todos os dias na unidade que ajudou a fundar.

(...)

Em 2005, um ajuste de conduta entre o Ministério Público e a Câmara reduziu o número de honrarias que o parlamentar pode fazer durante o mandato. Atualmente, cada vereador pode apresentar 15 títulos de cidadão benemérito ou honorário por legislatura.

Para o cientista político João Batista Domingos Filho, a explicação para tanto desinteresse pode estar no fato de muitos vereadores estarem usando a homenagem para atender interesses pessoais. "A sociedade não ganha nada com este título dado pelo vereador, somente o homenageado que tem seu momento de fama e reconhecimento pela sua história", acrescentou. ("Título de cidadão é dado a pessoas sem vínculos com Uberlândia, MG", IN <http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/2013/03/titulo-de-cidadao-e-dado-pessoas-sem-vinculos-com-uberlandia-mg.html>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

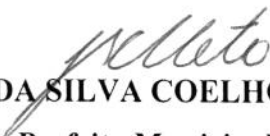
CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-8700

e-mail: prefeitura@santoantoniodaplatina.pr.gov.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Em razão do exposto, à vista das razões explicitadas, demonstrando o óbice que impede a sanção do texto aprovado, em virtude da falta de interesse público na aprovação do Projeto de Lei apresentado, vejo-me compelido a VETÁ-LO, com fundamento no artigo 63 da Lei Maior local, nada impedindo, conforme o mesmo artigo, a rejeição do presente veto pelos nobres vereadores.

Assim sendo, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, meus protestos de apreço e consideração.


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ**

Nº do Protocolo...: 2017/6 /13909

Data do Processo: 29/06/17

Hora.....: 15:29

Assunto.....: OFICIOS

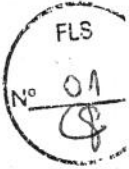
Sub-Assunto.....: OFICIO CAM Nº 239/2017

Requerente.....: CAMARA MUN DE SAP



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br



Ofício n.º 239/2017

Santo Antônio da Platina, 29 de junho de 2017.

Assunto: Encaminha Autógrafo.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos nº 1.635 e 1.636/2017, para as providências necessárias.

Respeitosamente,

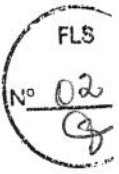
Jefferson Vernier
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José da Silva Coelho Neto
Prefeitura Municipal
Santo Antônio da Platina - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 1.635/2017 PROJETO DE LEI Nº 06/2017

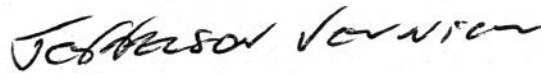
Concede o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Genivaldo Marques:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Santo Antônio da Platina ao **Comendador Luiz Henrique Becker**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ, em
29 de junho de 2017.


JEFFERSON VERNIER
Presidente da Câmara Municipal